



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E  
LANÇES E SUSPENSÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5.005/2012-CPL/MP/PGJ  
PROCEDIMENTO INTERNO Nº 558002/2012**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO PRÉDIO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, NA CIDADE DE MANAUS.

**PUBLICAÇÃO:** Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 19/3/2012, no matutino local “Jornal do Comercio”, edição de 15/3/2012.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio sito à Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, a pregoeira, a senhora **WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA** e a equipe de apoio, os senhores, GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO, FABIANO ROSAS NASCIMENTO e FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, designados à folha 374 dos autos do Procedimento Interno nº 558002/2012, Portaria nº 398/2012/SUBADM, de 29/03/2012, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, compareceram ao pregão as empresas:

- **NEWSET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, - CNPJ nº 01.492.566/0001-40, representada pelo senhor Wellington Moreira da Silva, CREA MG nº 64876-D;
- **DIAGRAMA AR CONDICIONADO LTDA.** – CNPJ nº 66.872.185/0001-32, representada pela senhora Mara Nely Mora,, RG nº 54868-SSP/RR;
- **VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, - CNPJ nº 07.328.340/0001-95, representada pelo senhor Edson Ceolin , RG nº 18302706 SSP/SP, credenciada como empresa de pequeno porte;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comiss<sup>a</sup> o Permanente de Licita<sup>a</sup> o

### **Do credenciamento**

Aberta a sessão, a pregoeira solicitou o credenciamento dos representantes das licitantes presentes, inclusive os documentos que os habilitavam à apresentação de lances verbais, conforme disposição do item 5, subitem 5.1.1 do Edital.

A licitante **DIAGRAMA AR CONDICIONADO LTDA.** – CNPJ nº 66.872.185/0001-32, deixou de apresentar documentação específica que lhe outorgasse poderes expressos para oferecimento de lances verbais, conforme rezado no instrumento convocatório e, assim, não foi credenciada, o que, na prática, implicou a impossibilidade de apresentação de lances, sem, contudo, vedar a sua participação no certame.

A empresa **VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, - CNPJ nº 07.328.340/0001-95 solicitou seu credenciamento como empresa de pequeno porte para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, e, para tanto, convalidou-se sua situação de optante pelo Simples Nacional.

### **Do recolhimento dos envelopes**

As licitantes presentes tiveram sua participação nos atos subsequentes da sessão, admitida pela pregoeira, à exceção daquela que não fora credenciada, restando prejudicada sua atuação nos lances; em seguida, fez-se recolher os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações habilitatórias de todas as presentes, reservando aqueles que continham a documentação para a abertura na fase seguinte.

Registre-se que, antes da abertura dos envelopes das propostas, todos os presentes os rubricaram, assim como os da habilitação, destacando a Pregoeira que alguns deles, devido ao grande tamanho, e por estarem rompendo o lacre, seriam envoltos por fita adesiva transparente, o que foi feito pela equipe de apoio aos olhos de todos.

### **Do julgamento das propostas**

A pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, compatibilizou as propostas com os valores dos itens estimados pela Administração, conforme disposto no subitem 7.2 e 8.1 do instrumento convocatório, inclusive no que diz respeito ao 48, II da Lei 8.666/93.

Resumo das proposta admitidas para a etapa competitiva:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1.	<b>NEWSET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., -</b> CNPJ nº 01.492.566/0001-40	R\$ 1.350.000,00
2.	<b>DIAGRAMA AR CONDICIONADO LTDA. -</b> CNPJ nº 66.872.185/0001-32	R\$ 1.290.000,00
3.	<b>VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR</b> <b>CONDICIONADO LTDA., -</b> CNPJ nº 07.328.340/0001-95	R\$ 1.219.435,77

As propostas apresentadas atenderam às condições de exequibilidade previstas no art. 48, II da Lei 8.666/93. Ao divulgar àquelas que foram aceitas a participar da fase de lances a pregoeira relatou:

A licitante **VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA., -** CNPJ nº 07.328.340/0001-95, apresentou atestado de vistoria técnica com teor diferente daquele previsto no modelo disponibilizado no edital. No entanto, o chefe da Divisão de Serviços Gerais, Sr. Thiago Viana Bravo, compareceu à sessão e confirmou a realização da vistoria pela empresa. Além disso, do atestado apresentado é possível concluir que a vistoria foi realmente feita por credenciado pela empresa.

A empresa **DIAGRAMA AR CONDICIONADO LTDA. -** CNPJ nº 66.872.185/0001-32, além de não poder participar dos lances por ausência de credenciamento, teve sua proposta rejeita de pronto, por não atender aos reclames do item 7.2. do Edital.

A pregoeira decidiu admitir as empresas **VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA., -** CNPJ nº 07.328.340/0001-95 e **NEWSET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., -** CNPJ nº 01.492.566/0001-40 à fase de lances, ressaltando que, em virtude de que os preços ainda seriam objeto de modificação após essa fase, conforme o subitem 8.6 do edital, a primeira empresa classificada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar nova proposta nos valores referentes ao lance vencedor, incluindo todas as planilhas anteriormente apresentadas.

Frisando que, na ocasião de re-exame da proposta vencedora, todas as exigências do subitem 7.2 seriam meticulosamente analisadas, com fins de aceitabilidade, ensejo em que qualquer falha poderá ensejar a desclassificação.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

### **Da etapa competitiva**

Classificadas as propostas, a pregoeira deu início à fase de lances, nos quais as empresas tiveram a oportunidade de competir, melhorando suas ofertas. Após intensa disputa, sagrou-se vencedora a empresa **VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, que ofereceu o menor preço global de R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais).

Fica registrado, também, que, antes do encerramento desta fase, retiraram-se os representantes da empresa **DIAGRAMA AR CONDICIONADO LTDA.**

### **Da suspensão e demais providências**

A pregoeira suspendeu a sessão, e convocou a empresa **VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, classificada em primeiro lugar, a apresentar nova proposta nos valores referentes ao lance vencedor, conforme exigência do subitem 8.6 do edital, até o dia 2 de abril de 2012, incluindo todas as planilhas anteriormente apresentadas, inclusive com a composição dos custos unitários de cada item de serviço.

Fica marcada realização de nova sessão para divulgação do resultado da análise da proposta vencedora, após a apresentação do replanejamento, a ser realizada no dia 9 de abril de 2012, às 9h.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, FREDERICO JORGE MOURA ABRAHIM, digitei e vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e representantes.

Manaus, 30 de março de 2012.

**Waleska Gracieme A. M. de Oliveira**  
*Pregoeira - Portaria nº 0398/2012/SUBADM*

**Frederico Jorge de Moura Abraham**  
Equipe de Apoio

**Gláucia Maria Araújo Ribeiro**  
Equipe de Apoio

**Fabiano Rosas Nascimento**  
Equipe de Apoio



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

**REPRESENTANTES DAS LICITANTES:**

Wellington Moreira da Silva, CREA MG nº 64876-D

**NEWSET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ nº 01.492.566/0001-40,

Edson Ceolin, RG nº 18302706 SSP/SP

**VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.,**

CNPJ nº 07.328.340/0001-95